



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução Nº 999, de 20.03.2013 – CONSEPE)

EDITAL PPPGI Nº 26 /2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados a abertura de 28 de maio a 17 de junho 2019 de inscrições do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Direito Eleitoral, em conformidade com os procedimentos, requisitos, períodos, locais e horários abaixo discriminados:

1 DA NATUREZA DO CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL

1.1 O Curso objetiva formar uma turma de especialistas em Direito Eleitoral, com 50 alunos e carga horária de 390 horas, tendo como público alvo Bacharéis em Direito e afins, advogados, operadores do Direito, em especial, aos juízes eleitorais, promotores eleitorais e servidores da justiça eleitoral, visando à preparação destes profissionais para aplicação mais especializada e aperfeiçoada do Direito Eleitoral.

1.2 Esta especialização está sendo realizada por meio do Convênio nº CV 003010048/2013 entre a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, por meio da Escola Judiciária Eleitoral.

1.3 O Curso compreende uma matriz curricular que contempla as seguintes disciplinas e cargas horárias:

NOME DA DISCIPLINA (Nome completo)	CARGA HORÁRIA
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	30h
CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO	30h
PARTIDOS POLÍTICOS E COMPLIANCE	30h
ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DAS ELEIÇÕES NO TRE/MA	30h
DIREITO CONSTITUCIONAL ELEITORAL	30h
DEMOCRACIA E SISTEMAS REPRESENTATIVOS	30h
ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO	30h
AÇÕES IMPUGNATÓRIAS NO DIREITO ELEITORAL	30h
CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E HIPÓTESES DE INELEGIBILIDADE	30h
REGISTRO DE CANDIDATURA	30h
PROPAGANDA ELEITORAL, CONDUTAS VEDADAS, PESQUISAS E TESTES PRÉ-ELEITORAIS	30h
HERMENÊUTICA E SISTEMA DE PRECEDENTES ELEITORAIS	30h
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	30h

2 DO NÚMERO DE VAGAS:

Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco vagas) para ampla concorrência e 5 (cinco) vagas reservadas para Servidores da UFMA, isentos dos pagamentos de mensalidades, em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 1.265, Artigo 22, e de acordo com a Chamada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Interna PPPGI nº07/2019. Em caso de não preenchimento das vagas para servidores, as mesmas serão remanejadas ao edital PPPGI nº26/2019.

3 DO PÚBLICO ALVO: Bacharéis em Direito ou afins, advogados, operadores do Direito, em especial, aos juízes eleitorais, promotores eleitorais e servidores da justiça eleitoral.

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA:

Para inscrição dos candidatos à seleção do Curso de Especialização em Direito Eleitoral, exigir-se-ão:

4.1 Documento comprobatório da conclusão de curso de graduação em Direito ou área afim, sendo aceita declaração de conclusão do curso, condicionada à apresentação do certificado de conclusão em até 6 (seis) meses, sob pena de não colação do grau de especialista .

4.2 Curriculum Vitae, em versão impressa, devidamente comprovado. Deverão ser anexados comprovantes de todas as informações contidas no curriculum.

4.3 Formulário de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de foto 3x4;

4.4 Cópia da Carteira de identidade.

4.5 Comprovante de pagamento da taxa de R\$ 150,00, mediante depósito bancário ou transferência em favor da Associação dos Servidores da Justiça Federal/ASSERJUS (entidade responsável pela operacionalização dos recursos financeiros) na Caixa Econômica Federal, AGÊNCIA nº. 3960, OPERAÇÃO 003, CONTA nº. 116-6. Caso opte pela transferência, o candidato deve indicar o CNPJ da ASSERJUS, cujo nº é 07.373.453/0001-02, além da Agência e da Conta Bancária.

4.6 Após a efetivação do pagamento da taxa contida no subitem anterior a entrega do comprovante deverá ser feita na Escola Judiciária Eleitoral durante o período de inscrição juntamente com os demais documentos exigidos no item 4.

5 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, PERÍODO, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

Processo de inscrição para preenchimento das 50 vagas, sendo 10% das vagas reservadas para Servidores da UFMA, isentos dos pagamentos de mensalidades, em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 1.265, Artigo 22.

5.1 A inscrição do candidato realizar-se-á na sala da Escola Judiciária Eleitoral, situada na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, na Avenida Vitorino Freire, S/N, Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65. 010-917.

5.1.1 As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por terceiros munidos de Procuração.

5.2 As inscrições serão submetidas a uma análise prévia do atendimento dos critérios definidos neste Edital, realizada por Comissão integrada pelo Coordenador do Curso e pelo Diretor da Escola Judiciária Eleitoral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5.3 O período de inscrição para entrega dos documentos comprobatórios será de 28 de maio a 17 de junho de 2019, na secretaria do Curso, na Escola Judiciária Eleitoral, situada na sede do TRE/MA, Avenida Vitorino Freire, S/N, Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65. 010-917, no horário de 14 às 18 horas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão designada pelo Coordenador do Curso, formada pelo Diretor e dois Servidores da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, juntamente com o Coordenador do Curso de Especialização em Direito Eleitoral e pelo menos um Professor do Corpo Docente do Curso de Especialização em Direito Eleitoral, com titularidade mínima de Mestre.

6.2 O processo de seleção constará de 02(duas) etapas eliminatórias: prova oral a ser gravada e análise curricular.

6.3 A Comissão de Seleção analisará o Currículo conforme discriminação e pontuação do Quadro constante no Anexo II deste Edital.

6.4 Na prova oral serão feitas perguntas relacionadas à área do Direito Eleitoral, Constitucional e Processual, podendo, ainda, constar questionamentos sobre a disponibilidade do aluno em efetivamente participar do Curso de Especialização e acerca de ideias/temas para seu futuro Trabalho de Conclusão de Curso, conforme programa constante do anexo III.

6.5 A prova oral será realizada na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, na Avenida Vitorino Freire, S/N, Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65. 010-917, nos dias 27 a 28 de junho de 2019, de acordo com Relação previamente divulgada (19 de junho de 2019) na página eletrônica da UFMA: www.ufma.br e www.pppg.ufma.br e na página eletrônica do TRE/MA: www.tre-ma.gov.br.

6.6 O não comparecimento do candidato ao exame caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo, sem direito a restituição da taxa de inscrição.

6.7 A nota final do Exame de Seleção, para cada candidato, será obtida pela Média das notas conferidas pela Comissão nas etapas da Prova Oral e Análise Curricular.

6.8 Em caso de empate na Média Geral, a classificação ordinal será feita de acordo com o Parágrafo único da Lei nº 10.741/2003, Estatuto do Idoso, sendo o primeiro critério de desempate o candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate, a maior nota na seguinte ordem: 1º) Prova Oral; 2º) Análise Curricular.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Os resultados serão disponibilizados na página eletrônica da UFMA: www.ufma.br e www.pppg.ufma.br e na página eletrônica do TRE/MA: www.tre-ma.gov.br, no dia 03 de julho de 2019.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos impetrados deverão ser encaminhados à Coordenação do curso, até 02 dias úteis após a divulgação do Resultado do processo seletivo; na sala da Escola Judiciária



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Eleitoral, no TRE/MA, situado na Avenida Vitorino Freire, S/N, Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65. 010-917.

8.2 Os resultados dos recursos serão disponibilizados na página eletrônica da UFMA: www.ufma.br e www.pppg.ufma.br e na página eletrônica do TRE/MA: www.trema.gov.br, no dia 10 de julho de 2019.

9. DA MATRÍCULA E FUNCIONAMENTO DO CURSO:

9.1 As matrículas serão efetuadas nos dias 11 a 22 de julho de 2019, na sala da Escola Judiciária Eleitoral, no TRE/MA, podendo ser efetuadas pessoalmente ou por terceiros munidos de Procuração.

9.2 O período de duração do Curso será de 18 (dezoito) meses (23 de julho de 2019 a 22 de dezembro de 2020).

9.3 O curso será desenvolvido na modalidade presencial e será realizado às quintas, sextas-feiras (das 17h às 22h) e aos sábados (08h às 13h) ou sextas-feiras (das 14h às 22h) e aos sábados (08h às 13h e 15h às 20h), conforme cronograma da Coordenação, com periodicidade mensal.

9.4 A Aula Inaugural acontecerá no dia 01 de agosto de 2019, período noturno (19h às 22h), sendo a presença obrigatória;

9.5 As Aulas em classe (Primeiro Módulo) serão iniciadas em 02 de agosto de 2019.

9.6 A partir da matrícula, os alunos deverão recolher, mensalmente, à Associação dos Servidores da Justiça Federal - ASSERJUS, o valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

10. **CERTIFICAÇÃO:** O Certificado de Conclusão do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Direito Eleitoral será fornecido pela Universidade Federal do Maranhão.

11. **DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso, perante a Escola Judiciária Eleitoral.

Outras informações:

Secretaria do Curso Tel.: (098) 2107-8796

Horário de atendimento: 14h00 às 18h00 e-mail: eje@tre-ma.jus.br

São Luís, 27 de maio de 2019.

Allan Kardec Duailibe Barros Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na DCPG/PPPGI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 26/2019

ANEXO I

CRONOGRAMA

Inscrição: 28 de maio a 17 de junho de 2019

Prova oral e Análise curricular: 27 e 28 de junho de 2019

Resultados: 03 de julho de 2019

Recursos: 04 e 05 de julho de 2019

Resultados dos Recursos: 10 de julho de 2019

Matrícula: 11 a 22 de julho de 2019

Aula inaugural: 01 de agosto de 2019

Início das aulas: 02 de agosto de 2019



EDITAL PPPGI Nº 26/2019 ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

Atividade Pontuação I – Exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 01 (um) ano:

a) Magistratura, Advocacia, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade de Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 03 (três) anos 1,50 pontos

b) Magistratura, Advocacia, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade de Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: acima de 03 (três) anos 2,00 pontos

II – Exercício do Magistério Superior na área jurídica 0,5 pontos (por semestre letivo de exercício)

a) se mediante admissão por Concurso ou Processo Seletivo Público de Provas e/ou Títulos Total + 0,5 pontos

III – Exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito ou áreas afins, não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 01 (um) ano:

a) mediante admissão por Concurso Público: até 03 (três) anos 0,50 pontos

b) mediante admissão por Concurso Público: acima de 03 (três) anos 1,00 ponto

c) mediante admissão sem Concurso Público: até 03 (três) anos 0,25 pontos

d) mediante admissão sem Concurso Público: acima de 03 (três) anos 0,50 pontos

IV – Aprovação em Concurso Público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I:

a) Cargo privativo de Bacharel em Direito 1,0 ponto

b) Cargo não privativo de Bacharel em Direito, tendo relação de afinidade com a área jurídica do Tribunal Regional Eleitoral 1,0 ponto.

c) Estágio privativo para Estudantes do Curso de Direito 0,25 pontos

VI – Diplomas em Cursos de Pós-Graduação (não cumulativo):

a) Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas 2,00 pontos.

b) Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas 1,50 ponto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 horas-aula, cuja avaliação contemple apresentação de monografia ao final do curso 1,0 ponto.

VII – Graduação em qualquer curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação 0,50 ponto.

VIII - Curso regular de Preparação à Magistratura ou Ministério Público, com duração mínima de 01 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento 0,50 ponto.

IX – Curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de 100 (cem) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) 0,25 ponto.

X – Publicação de obras jurídicas: --- a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com conteúdo jurídico em área de afinidade, com registro/ISBN 1,5 pontos b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico, com registro/ISSN 0,25 ponto.

X – Lâurea universitária no curso de Bacharelado em Direito 0,50 ponto.

XI – Participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da Magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública, ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior 0,75 ponto.

XII – Exercício, no mínimo durante 01 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária 0,50 ponto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO EDITAL PPPGI Nº 26/2019 ANEXO III

PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU)

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. A Constituição: conceito, objeto, classificação e conteúdo. Supremacia formal e material da Constituição. Poder constituinte: conceito, espécies, origem, titularidade, exercício, natureza jurídica e legitimidade.
2. A interpretação constitucional. Princípios interpretativos. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais.
3. Princípios constitucionais. Princípios fundamentais. Teoria dos direitos fundamentais: histórico, conceito, características, gerações, força vinculativa e colisão de direitos fundamentais. Direitos individuais. Direitos sociais.
4. O Estado democrático de direito. Controle de constitucionalidade. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade.
5. A organização dos poderes. Os mecanismos de freios e contrapesos. O Poder Legislativo. O Poder Executivo. O Poder Judiciário. Garantias do Poder Judiciário. Órgãos do Poder Judiciário e competências. Conselho Nacional de Justiça: história, composição, competência e funcionamento. Das funções essenciais à justiça.
6. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa. Estado de sítio. Forças armadas. Segurança pública.

DIREITO ELEITORAL

1. Fases do processo eleitoral “stricto sensu”: preparatória, votação, escrutínio e diplomação. Características e principais institutos eleitorais de cada fase.
2. Espécies de eleições.
3. Noções sobre sistemas eleitorais.
4. Organização Judiciária Eleitoral: TSE, TRE, Juízes e Juntas Eleitorais. Instâncias Eleitorais. Competência desses órgãos judiciários.
5. Ministério Público Eleitoral.
6. Circunscrição eleitoral. Zona eleitoral. Seção eleitoral. Alistamento eleitoral. Mesa receptora de votos, cabinas e urnas.
7. Legitimidade em matéria eleitoral.
8. Processo penal eleitoral. Fase pré-processual: inquérito policial; flagrante; representação; notícia crime e peças de investigação. Ação penal eleitoral. Rito processual. Incidentes.
9. Crimes eleitorais.
10. Ação de impugnação de pedido de registro de candidatura. Investigação judicial eleitoral ou representação jurisdicional eleitoral. Recurso contra a diplomação. Ação de impugnação de mandato eletivo.